

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2018

Pelo presente instrumento particular de Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais e Comodato, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n.º 11.344.038/0013-31, com sede na Av. Eduardo Fróes da Mota - 35º BI, Feira de Santana/BA, CEP 44094-000, neste ato representada por seu presidente o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.698.518/0001-76, com sede na Av. Anita Garibaldi, n.º 1555, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Centro Médico Garibaldi, Ondina, C.E.P: 40.170-130, Salvador/BA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Luiz Agnaldo Pereira Souza, brasileiro**, casado, médico, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2005041, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 387.798.895 49, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, n.º 44, Apt. 1801, Cidade Jardim, CEP 40.296-720, Salvador/BA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de outubro de 2018 o Contrato n.º 080/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de telemedicina nas modalidades de eletrocardiografia, mapa holter e ECG, incluindo o fornecimento de 02 (dois) equipamentos Wincardio Digital ECG, em regime de comodato, 01 (um) computador, 01 (uma) impressora com fornecimento de toner, 02 (dois) cabos ECG para suporte com fornecimento de 300 exames, por mês, a ser fornecido à Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL

As partes pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

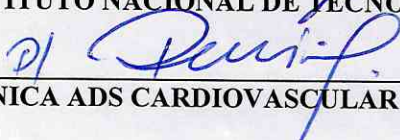
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana, 03 de outubro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



Rodrigo Meira
Administrador

CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA – EPP Clínica ADS

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:



De: Marcela Marques
Diretora Administrativa - UPA Feira de Santana

Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de 1º Aditivo ao CRT 080/2018 de Prazo de Vigência Contratual
Clínica ADS Cardiovascular LTDA - EPP
CNPJ: 02.698.518/0001-76**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 meses pelo período de 03 de Outubro de 2019 até 02 de Outubro de 2020**, referente ao Contrato nº 021/2016 firmado entre **Clinica ADS Cardiovascular LTDA - EPP e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Inovação na Gestão Pública**, que tem por objeto – Contratação de Clínica em especialização de exames de eletrocardiograma (ECG), MAPA E HOLTER visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do município na Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana

Atenciosamente,

Marcela Marques
Diretora Administrativa - UPA Feira de Santana

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.698.518/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1998
NOME EMPRESARIAL CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA ADS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 1555	COMPLEMENTO SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO MEDICO GARIBALDI
CEP 40.170-130	BAIRRO/DISTRITO ONDINA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@CLINICAADS.COM	
TELEFONE (71) 3245-7455		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2019** às **10:30:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 147.212/001-12
CNPJ: 02.698.518/0001-76

Contribuinte: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, Nº 1555
SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO MEDICO GARIBALDI
ONDINA
40.170-130

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:19:07 horas do dia 02/09/2019.
Válida até dia 01/12/2019.

Código de controle da certidão: **62AC.B40C.37D2.3B87.B5EB.0919.869B.194A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.698.518/0001-76

Certidão nº: 182124585/2019

Expedição: 02/09/2019, às 11:28:08

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.698.518/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:15 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **0A19.1FF5.D480.9BD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.698.518/0001-76

Razão Social: ADS CARDIOVASCULAR LTDA

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 1555 SL 501 E 508 / ONDINA /
SALVADOR / BA / 40170-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2019 a 23/09/2019

Certificação Número: 2019082503154097267709

Informação obtida em 02/09/2019 11:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192361778

RAZÃO SOCIAL	
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
049.149.814 - BAIXADO	02.698.518/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

1- **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Salvador/BA, nascido em 17/10/1969, portador da RG nº 2005041-SSP/BA, CPF nº 387.798.895-49, CRM/BA 11876, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150;

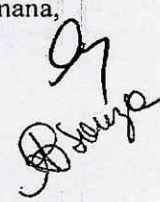
2- **ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília/DF, nascida em 11/08/1973, portadora da RG nº 1197363491-SSP/BA, CPF nº 610.192.831-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202000405, com sede Avenida Anita Garibaldi, 1555, salas 501, 504, 507, 508 e 607 - Centro Medico Garibaldi, Ondina Salvador, BA, CEP 40.170-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.698.518/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, Raio X, Telemedicina/Telesaúde, atividades de profissionais da nutrição e atividades de psicologia e psicanálise, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, atividades de prática integrativas em saúde humana, cromoterapia, atividade de profissionais da área de saúde e atenção a saúde humana,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

instrumentadores cirúrgicos e especializado em apoio a mulheres com problemas do coração em ciclo gravídico.

CNAE FISCAL

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos

8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição

8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Av. Luis Viana, 13223, Hangar Business Park Cooperativo Médico, Hangar 7, Sala 302 e 303, São Cristóvão, Salvador, CEP 41.500-300 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901147162 e CNPJ nº 02.698.518/0002-57.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR, BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Req: 81900000366624

Página 2 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019

Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

1- **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Salvador/BA, nascido em 17/10/1969, portador da RG nº 2005041-SSP/BA, CPF nº 387.798.895-49, CRM/BA 11876, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150;

2- **ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília/DF, nascida em 11/08/1973, portadora da RG nº 1197363491-SSP/BA, CPF nº 610.192.831-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150, únicos sócios proprietários da sociedade **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 1555. Centro Médico Garibaldi, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, Salvador-Bahia CEP 40.170-130, registrada na JUCEB sob o NIRE 29202000405 em 17/08/1998, inscrita no CNPJ 02.698.518/0001-76, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, podendo, no entanto, utilizar a título de nome de fantasia **CLINICA ADS**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1555. Centro Médico Garibaldi, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, Salvador-Bahia CEP 40.170-130, registrada na JUCEB sob o NIRE 29.2.0200040-5 em 17/08/1998, inscrita no CNPJ 02.698.518/0001-76.

Cláusula Segunda: Objeto Social



Req: 81900000366624

Página 3 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019

Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG, Raio X, Telemedicina/Telesaúde, atividades de profissionais da nutrição e atividades de psicologia e psicanálise, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, atividades de prática integrativas em saúde humana, cromoterapia, atividade de profissionais da área de saúde e atenção a saúde humana, instrumentadores cirúrgicos e especializado em apoio a mulheres com problemas do coração em ciclo gravídico.

CNAE FISCAL

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - eeg, eeg e outros exames análogos

8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição

8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise


8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Cláusula Terceira: Prazo de Duração e Término do Exercício Social

A sociedade iniciou as atividades em 17/08/1998 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. O término do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Geral de acordo com as normas vigentes.



Req: 81900000366624

Página 4 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019
Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Cláusula Quarta: Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quinta: Capital Social

O capital social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)**, dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas de valor nominal unitária de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no país pelos seguintes sócios e da seguinte maneira:

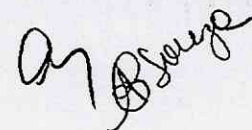
Sócios	Quotas	%	Valor
<i>LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA</i>	24.000	80,00	R\$ 24.000,00
<i>ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA</i>	6.000	20,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000	100,00	R\$ 30.000,00

Cláusula Sexta: Transferência das Quotas

As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas sem o consentimento dos sócios por escrito.

Cláusula Sétima: Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Cláusula Oitava: Administração e uso do nome Comercial

A administração da Sociedade é exercida por **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** e **ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, em conjunto ou isoladamente, a quem compete o uso da firma, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, seu emprego em avais, abonos, fianças ou em qualquer outra transação alheia aos interesses da sociedade, cabendo-lhes administrar amplamente a sociedade, representando-a ativa e passivamente perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo nulos e inoperantes os atos estranhos aos objetivos da empresa.

Parágrafo Único: Nomeação de Procuradores

As partes poderão nomear procuradores para fins de representá-los em concorrências pública, tomadas de preço, licitações em geral, assinar documentos, requerer, recusar, impugnar, contrapor recurso em face administrativa, recorrer, solicitar e receber certidões, movimentar contas correntes bancárias, inclusive Banco do Brasil e outros Bancos Estaduais e Privados, bem como em estabelecimento de crédito, em todo o território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, requisitar e receber talões de cheque, solicitar e obter saldos de contas e extratos, assinar, endossar, emitir, e descontar cheques, dar e receber recibos e quitações, assinar notas fiscais, faturas, duplicatas, notas promissórias, títulos diversos, letras de câmbio, fazer financiamentos, assinar contratos, distrato e aditivos, concordar discordar, representa-lo em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal e autárquica, empresa pública, mista ou privada, inclusive junto a Juceb, Receita Federal, inclusive, Delegacias de todas as Receitas, Delegacia do Trabalho e onde mais for preciso; preencher e assinar requerimentos, formulários, fazer prova documental, juntar e retirar documentos, ou seja, nomear para amplos poderes no que se fizer necessário para representar junto aos órgãos e outras empresas quer sejam públicas, privadas, organização não governamental e outras não relacionadas anteriormente.

L. Agnaldo Pereira de Souza

Req: 81900000366624

Página 6 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019
Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

Cláusula Nona: Diretoria Técnica

Cabe ao sócio **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** a direção técnica, sendo o mesmo denominado **DIRETOR TÉCNICO**, o qual responderá perante o Conselho Regional de Medicina pelos descumprimentos dos princípios éticos, ou por deixar de assegurar condições técnicas de atendimento, sem prejuízo da apuração penal ou civil.

Parágrafo Primeiro: Ao **DIRETOR TÉCNICO**, será atribuído “pro labore” mensal, decidido em assembleia de sócios, seguindo o artigo 1071 e 1076, do código civil, e levado à conta das despesas gerais.

Cláusula Décima: Remuneração dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações vigentes.

Cláusula Décima Primeira: Lucros ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos em Balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, ou proporcionalmente ao trabalho desenvolvido na empresa, cabendo aos sócios mensurar participação de cada sócio, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do Capital, utilizando os lucros, e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda: Deliberações Sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Filiais e Outras Dependências

Ag. Almeida

Req: 81900000366624

Página 7 de 8



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quarta: Dissolução da Sociedade


A sociedade não se dissolverá obrigatoriamente com o falecimento de quaisquer um dos sócios, podendo os herdeiros assumir as quotas, obrigações e direitos da sociedade pertencentes ao falecido.

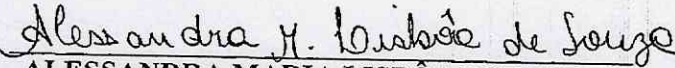
Cláusula Décima Quinta: Foro

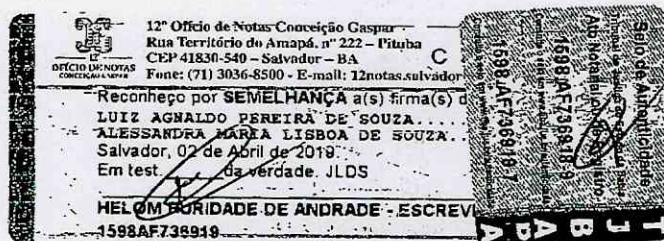
Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumpri-las, firmam o presente contrato em via única.

Salvador, 01 de Abril de 2019.


LUIZ AGNALDO PEREIRA DE
SOUZA
CPF nº 387.798.895-49


ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA
CPF nº 610.192.831-49

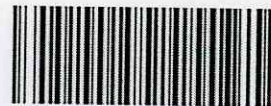


Req: 81900000366624

Página 8 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019
Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
PROTOCOLO	196950341 - 04/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202000405
CNPJ 02.698.518/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019



EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 97848274
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97848274

FILIAIS

NIRE 29901147162
CNPJ 02.698.518/0002-57
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

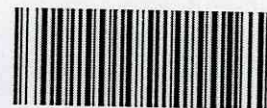
Certifico o Registro sob o nº 97848274 em 08/04/2019
Protocolo 196950341 de 04/04/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82167850489202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/04/2019



196950341

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

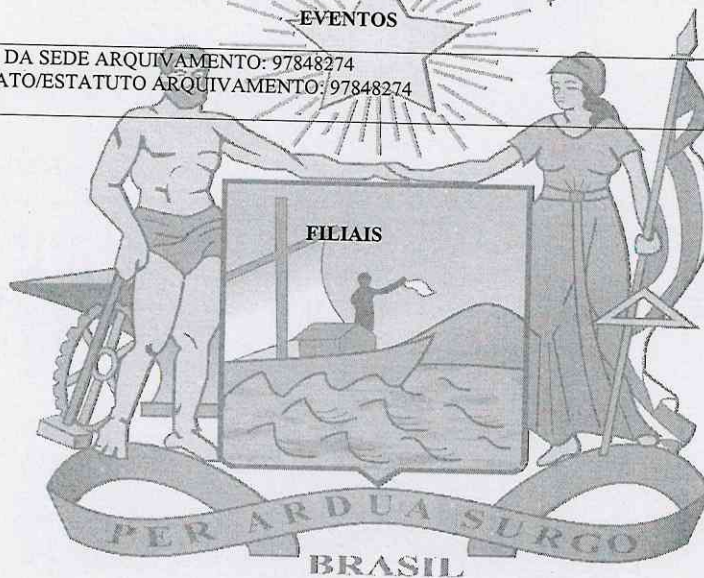
NOME DA EMPRESA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
PROTOCOLO	196950341 - 04/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202000405
CNPJ 02.698.518/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019



025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 97848274
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97848274



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2